

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2020

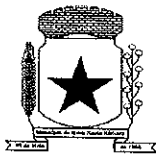
Processo Administrativo n.º 31/2020

**OBJETO –** Locação de banheiros químicos para uso na barreira sanitária de combate ao COVID-19.

**VALOR –** R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO –**

- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
- 10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID 19;
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 2934.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

501.75

1.32

-02

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 108 /2020**

**PARA:** Gabinete do Prefeito

**DATA:** 22/05/20

**ASSUNTO:** Locação de Banheiro Químico

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria a locação de 02 Banheiros Químicos, 01 masculino/ 01 feminino para disponibilizar na Barreira Sanitária de combate ao Covid-19 no prazo de 60 dias.

É relevante relatar que os funcionários desta secretaria passam 06:00 hrs contínuas na barreira, onde não tem nenhum local para realizar suas eliminações fisiológicas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: \_\_\_\_\_



Nome



Assinatura

29, 05, 2020

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29/05/2020.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a locação de banheiros químicos para serem disponibilizados na barreira sanitária de combate ao COVID19, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



LONDRINA - PR, 29 de Maio de 2020

Omt: 88584/1

04

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA  
A/c Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos

Conforme solicitado estamos enviando o orçamento para a locação dos equipamentos abaixo relacionados:

Local: Nova Santa Barbara-PR  
Período: 60 dias  
Referência: BARREIRA SANITÁRIA

**Caberá à equipe da Ativa:**

- Transportar todos os equipamentos a serem utilizados;
- Instalá-los conforme orientação do cliente;
- Dar a manutenção necessária para o uso dos mesmos conforme contratado;
- Arcar com eventuais despesas de alimentação e hospedagem;
- Retirar e transportar os equipamentos quando do término da locação.

**Especificação do(s) toailete(s):**

Nossas cabines são na cor azul royal, importadas e produzidas em polietileno de alta densidade. Dispensam rede hidráulica. O modelo standard possui vaso sanitário, suporte para papel e mictório. Têm piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.

Altura: 2m24

Comprimento: 1m16

Largura: 1m22

**Valor para o(s) toailete(s)**

Qtd. cabines standard: 2 – com uma assepsia semanal

O valor total para a locação e manutenção do(s) toailete(s) descrito(s) acima será de:  
R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

*CONTEMPLA UMA ASSEPSIA SEMANA, REPOSIÇÃO DE QUIMICA BIODEGRADAVEL, CHEIRINHO E TODAS AS LICENÇAS AMBIENTAIS*

Condições de pagamento: Depósito em conta - SICOOB (756) AG. 3188-7 C/C 98.627-5

**Obs:**

Esta proposta tem validade de 10 dias a contar da emissão. Estão exclusas do nosso preço as instalações elétrica e/ou hidráulica na parte externa dos nossos equipamentos.

**A Ativa possui as licenças ambientais em SP, MG, PR, MT e MS.**

Para mais informações visite [www.ativalocacao.com.br](http://www.ativalocacao.com.br) ou ligue (43) 3343-1604

Atenciosamente,

BRUNA PERES DE OLIVEIRA  
Depto comercial

07.311.835/0001-01

Razão: EFICAZ LOCADORA LTDA, EPP

Fantasia: ATIVA LOCAÇÃO

LONDRINA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICAZ LOCADORA LTDA  
CNPJ: 07.311.835/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:04 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **F0CC.784B.B617.7F40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.311.835/0001-01

**Razão Social:** EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

**Endereço:** RUA BELGICA 1805 / JARDIM IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031404001757634383

Informação obtida em 04/06/2020 11:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.311.835/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/04/2005
NOME EMPRESARIAL EFICAZ LOCADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA LOCACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELGICA	NÚMERO 1805	COMPLEMENTO *****
CEP 86.046-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3343-1604	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 11:41:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ - 03.630.579/0001-64

Boa Tarde Elaine,

Valor mensal por unidade de wc químico R\$ 350,00 x 2 = 700,00

Valor por manutenção R\$ 490,00 x 4 SEMANAS = 1.960,00

R\$ 2.660,00 MENSAL

Estamos encaminhando em anexo modelo de toaleta que atende todos protocolos de prevenção da COVID 19, unidades com lavatório, suporte para álcool gel, sabonete, papel toalha, sanitários individuais etc.

Londrina, 01 de junho de 2020

**Gilson Roberto Villatore**  
Representante Legal

RG - 4.718.265-4 SSP/PR | CPF - 740.851.319-15





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 03.630.579/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:42 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **3E3A.2611.9C5B.8C0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.630.579/0001-64

**Razão Social:** GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

**Endereço:** RUA SANTA TEREZINHA 902 / JARDIM CARLOTA / LONDRINA / PR /  
86027-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020

**Certificação Número:** 2020031203432910496126

Informação obtida em 04/06/2020 11:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.630.579/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2000
NOME EMPRESARIAL GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
CEP 86.035-296	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO RAFAEL	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 11:38:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# G A E

**GRUPO DE APOIO E EVENTOS**

**VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME**

*Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr*

**CNPJ: 14.221.459/0001-20**

**Insc. Munc. 100**

**Alvará nº 364/2011**

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

## ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R\$)
01	02 Banheiros Químicos, 1 masculino e 1 feminino. em estrutura de polietileno ou fibra, medindo 1,20m de largura x 1,30m de comprimento x 2,00m de altura, para ser utilizado na Barreira de prevenção contra o Covid 19, pelo prazo de 60 dias com limpeza semanal.	02 cabines	R\$1.500,00	R\$3.000,00

Valor Total -----R\$3.000,00

(Três Mil Reais)

Os materiais deverão ser entregue e instalados pela empresa contratada, sendo a instalação a ser realizada em data a ser repassada pela prefeitura.

A empresa contratada será responsável por todas as despesas de transporte, instalação e a manutenção de limpeza dos banheiros utilizados durante o período do contrato.

A limpeza será realizada 01 vez por semana

A quantidade de banheiros será 02, sendo 01 masculino e 01 feminino;

Santa Cecília do Pavão, 02 de Junho de 2020.

CAE - Grupo de Apoio e Eventos  
Marcos Valentim Damasceno  
CPF. 077.784.978-08  
RG. 4.146.772-0

**GAE - Grupo de Apoio Eventos**  
Vanderson Ribeiro Sudario Eventos - ME  
Rua: José Carneiro da Silva, 09 - Fundação  
Santa C. do Pavão - PR / CEP 86.225-000  
CNPJ: 14.221.459/0001-20  
[valentimproducoes@hotmail.com](mailto:valentimproducoes@hotmail.com)



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.221.459/0001-20 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.221.459/0001-20

**Razão Social:** VANDERSON RIBEIRO SUDARIO EVENTOS ME

**Endereço:** RUA ADELSON DOS SANTOS 11 / CONJ MONTE CASTELO / SANTA  
CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2020 a 03/07/2020

**Certificação Número:** 2020030602203506789850

Informação obtida em 04/06/2020 11:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

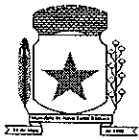
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.221.459/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2011
NOME EMPRESARIAL VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAE - GRUPO DE APOIO E EVENTOS	PÓRTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE CARNEIRO DA SILVA	NÚMERO 09	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO RANULFO ROSA DE LIMA	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDARIO45@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 9154-6584		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 11:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

16

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 04/06/2020.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Locação de banheiros químicos.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a locação de banheiros químicos para serem disponibilizados na barreira sanitária de combate ao COVID19, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais).

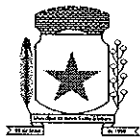
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

17

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 04/06/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a locação de banheiros químicos para serem disponibilizados na barreira sanitária de combate ao COVID19, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID 19;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2934.

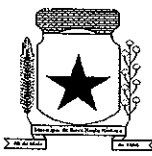
Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2020.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos Almeida**

Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 04/06/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a locação de banheiros químicos para serem disponibilizados na barreira sanitária de combate ao COVID-19, por um período de 60 (sessenta) dias, num valor máximo de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

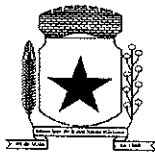
08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID 19;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2934.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



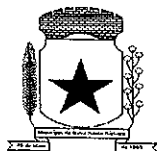
Processo Administrativo

Assunto: Locação de Banheiros Químicos para uso na Barreira Sanitária de Combate ao COVID 19.

### **PARECER JURÍDICO**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à Locação de Banheiros Químicos para uso na Barreira Sanitária de Combate ao COVID 19, à pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme constante na correspondência interna de (fl. 01).

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares,



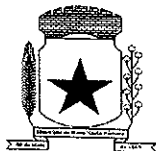
numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

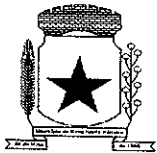
Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago a pretendida Aquisição (orçamentos) é de no máximo R\$ 5.320,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se que a locação em questão seria de excepcional interesse, devido a situação hoje vivida com a Pandemia do COVID 19, sendo que seria a mesma para suprir necessidade de uso junto a Barreira Sanitária instalada na entrada da cidade, o que justificaria a Contratação em questão, ante a urgência da mesma.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 09 de junho de 2020.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



lo

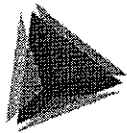
# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 13/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **31/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NA BARREIRA SANITÁRIA DE COMBATE AO COVID-19**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **09/06/2020**.

  
**Eric Kondo**  
PREFEITO MUNICIPAL



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	31/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de banheiros químicos para uso na barreira sanitária de combate ao COVID-19
Dotação Orçamentária*	0800210301035020393390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.320,00
Data Publicação Termo ratificação	09/06/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1738 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 09 de JUNHO de 2020.

**Poder  
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 42/2020

PORTARIA N.º 43/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n° 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

### CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Maria de Fatima Ribeiro da Mata**, ocupante do cargo de Recepcionista, matricula 3355-1, RG n° 36092033 SSP-PR, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de **03 (três) meses**, compreendido entre o período de 08 de junho de 2020 a 05 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2020.

*Eric kondo*  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.120 e ss, da Lei Municipal n° 839/2016, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara - PR.

### EFETUAR

Art. 1º - A Sr. **Gilberto Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, matricula 3232-1, RG n° 5.029.986-4 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras Trabalho e Geração de Emprego, **PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL**, período de **01 (um) mês**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de junho de 2020.

*Eric Kondo*  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 31/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NA BARREIRA SANITÁRIA DE COMBATE AO COVID-19**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/06/2020.

*Eric Kondo*  
PREFEITO MUNICIPAL

## RESOLUÇÃO CMAS/NSB N° 003/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação da Emenda parlamentar N° 202020380004, que transfere recurso fundo a fundo para incremento temporário e a estruturação no âmbito do SUAS para entidade não governamentais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 691/2013, Considerando a deliberação da 4ª reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020.

### RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Plano de Ação, referente a portaria 2601/2018 que direciona para serviços socioassistencias nas instituições não governamentais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de Junho de 2020.

*Erika Cristina dos Santos da Silva*  
Presidente/ CMAS

## II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara. Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA. Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

**A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3**

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 31/2020, referente ao processo de dispensa de licitação, para LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NA BARREIRA SANITÁRIA DE COMBATE AO COVID-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/06/2020.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 21/2020  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa M C C CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.841.230/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Correa Bittencourt, 360 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR: R\$ 78.393,00 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, até 11/01/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2020.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 12/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 22/2020  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com sede na Rua Joao Wyclif, 111, Andar 11 Sala 1110 - CEP: 86050270 - Bairro: Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde.

VALOR: R\$ 121.426,10 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, ou seja, até 11/01/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/06/2020.

## Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

### PORTARIA nº 96/2020

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear José Carlos Pasian, portador do RG 0.884.651-0 e inscrito no CPF sob nº 088.437.169-72, para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo de vencimentos "CC-02", demissível "ad nutum", a



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 24/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EFICAZ LOCADORA LTDA, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.**

Referente ao Processo dispensa de licitação n.º 13/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 13/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.311.835/0001-01, com sede na Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046280 - Bairro: Jd Igapó, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Humberto Baptista**, inscrito no CPF n.º 055.667.748-06, RG n.º 16372007, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de locação de banheiros químicos para uso na barreira sanitária de combate ao COVID-19, conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 13/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5801	Locação de banheiros químicos. Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção e limpeza semanal para 02 (dois) banheiros químicos, sendo 1 masculino, 1 feminino.		UN	2,00	800,00	1.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.600,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO

Os banheiros químicos deverão ser instalados na Barreira Sanitária, localizada na entrada da cidade, na Rua Walter Guimarães da Costa em no máximo 02 (dois) dias contados a partir da assinatura deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A empresa contratada será responsável por todas as despesas de transporte, instalação e manutenção de limpeza dos banheiros que deverá ocorrer 01 (uma) vez por semana.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 13/2020 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 29 de maio de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a assinatura deste contrato, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

## Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2934	08.002.10.301.0350.2039	330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **60 (sessenta) dias**, ou seja, até dia **13/08/2020**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

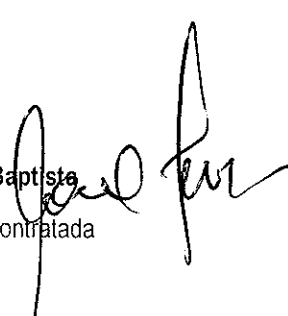
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 15/06/2020.

  
Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

  
Carlos Humberto Baptista

Eficaz Locadora Ltda – Contratada



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**PROCESSO Nº 011/2020 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/06/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2020**

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de troca de óleo, filtros, aditivos e arla 32, com fornecimento dos produtos, nos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme Tabelas nºs 48, 184, 300 e 482 do SINDIREPA-PR.

**VENCEDORES: RICARDO MESSIAS DA CUNHA** Lotes: 01, 02 e 05.  
 >Valor Total: R\$. 24.895,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).  
**SANTOS E STELSMASTCHUK LTDA** Lotes: 03 e 04.  
 >Valor Total: R\$. 68.950,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.**  
 Congonhinhas, 16 de junho de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 012/2020 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/06/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2020**

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Ibaú e Nossa Senhora do Carmo.

**VENCEDORES: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**  
 Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12.  
 >Valor Total: R\$. 4.126,50 (quatro mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).  
**RT ANTUNES & CIA LTDA** Itens: 4 e 15.  
 >Valor Total: R\$. 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).  
**ALEX FINIMUNDO 61037605934** Itens: 13, 14, 16, 17 e 20.  
 >Valor Total: R\$. 11.181,22 (onze mil cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).  
**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** Item: 18.  
 >Valor Total: R\$. 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos).  
**DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA** Item: 19.  
 >Valor Total: R\$. 1.030,00 (um mil e trinta reais).  
**FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Item: 9.  
 >Valor Total: R\$. 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.**  
 Congonhinhas, 16 de junho de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

REF: Dispensa de licitação nº 13/2020  
 PROCESSO Nº 013/2020 - LICITAÇÃO Nº 07/2020

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Billencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.835/0001-01, com sede na Rua Bélgica, 1805 - CEP: 86046280 - Bairro: Jd Igapó, Londrina-PR.

**OBJETO:** Locação de banheiros químicos para uso na barreira sanitária de combate ao COVID-19.

**VALOR:** R\$. 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 13/08/2020.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 15/06/2020.

**LEIA - ASSINE - ANUNCIE**  
**(43) 3524-1303**



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A Fiscal do Contrato nº 24/2020 - Locação de banheiro químico**

1 mensagem

**Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

22 de junho de 2020

Para: michele soares de jesus &lt;michele.saudensb@outlook.com&gt;

10:07

Bom dia,

Segue anexo contrato nº 24/2020, decorrente da dispensa de licitação n.º 13/2020, cujo objeto é a locação de banheiros químicos para uso na barreira sanitária de combate ao COVID-19, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Sector de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Telefone (43) 3266-8114

---

 24 2020 - Contrato Dispensa 13 2020 - Banheiros Químicos.pdf

68K



CHEK LIST

## MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 13 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

Aos 26 dias do mês de junho de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 13/2020, registrado em 09/06/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 34, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações